ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº.14.133/2021

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo
Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Uândria Carolina Alves Lima

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação.

1.2.Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo de base ao planejamento da contratação e aos demais documentos que integrarão o respectivo processo.

1.3.Nesse contexto, o presente estudo tem por objetivo analisar a necessidade administrativa identificada, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e verificar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada, considerando as características e condições existentes, os requisitos necessários, os riscos envolvidos e os resultados pretendidos.

1.4.A elaboração deste documento busca assegurar o adequado planejamento da contratação, a racionalização dos recursos públicos e a seleção da solução que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, segurança jurídica e demais princípios estabelecidos pela legislação aplicável.

1.5.Assim, este Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos necessários à caracterização da demanda e à fundamentação da solução considerada adequada, servindo como subsídio para o prosseguimento da fase preparatória do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.O Município de Rolim de Moura/RO, por meio da unidade responsável pela administração e manutenção do Viveiro Municipal, identificou a necessidade de promover melhorias na infraestrutura do local, especialmente no que se refere à segurança, delimitação e proteção de sua área física.

2.2.O Viveiro Municipal constitui espaço público destinado ao desenvolvimento de atividades de interesse da Administração, sendo necessário assegurar condições adequadas para sua conservação, organização e funcionamento. Para tanto, é indispensável que a área disponha de estrutura física capaz de estabelecer seus limites, restringir acessos não autorizados e contribuir para a proteção das instalações, materiais, equipamentos e demais bens existentes no local.

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 1 / 9

2.3.A ausência de um fechamento adequado ou a insuficiência da estrutura atualmente existente pode favorecer o acesso indevido de pessoas e animais, ocasionar danos às instalações, comprometer materiais e insumos utilizados nas atividades desenvolvidas no viveiro e aumentar a exposição do patrimônio público a situações de depredação, extravio e ocupação irregular.

2.4.Além dos aspectos relacionados à segurança patrimonial, a adequada delimitação da área é necessária para proporcionar melhores condições de organização e controle do espaço, permitindo à Administração exercer de forma mais eficiente a gestão e a conservação do Viveiro Municipal.

2.5.Nesse contexto, a intervenção pretendida mostra-se necessária para solucionar as deficiências identificadas e proporcionar uma infraestrutura compatível com as necessidades de utilização do local, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

2.6.A necessidade encontra-se vinculada ao Plano de Ação nº 09032024-070567**,** que constitui instrumento de planejamento e fonte de atendimento da demanda, devendo a execução observar a finalidade e as condições estabelecidas no referido Plano de Ação.

2.7.A não realização da intervenção poderá manter a área exposta a acessos indevidos e a possíveis danos ao patrimônio público, além de dificultar o controle e a adequada utilização do espaço. Dessa forma, a adoção de uma solução definitiva e tecnicamente adequada mostra-se necessária para atender ao interesse público e assegurar melhores condições de segurança, conservação e funcionamento do Viveiro Municipal.

2.8.Assim, a necessidade administrativa caracteriza-se pela adequação da infraestrutura física e melhoria das condições de segurança e proteção do Viveiro Municipal de Rolim de Moura/RO**,** de modo a garantir a adequada delimitação da área e a preservação do patrimônio público, em atendimento aos objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032024-070567.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação não estava prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, uma vez que o projeto técnico e o orçamento para a construção de cerca em mourão do Viveiro de Rolim de Moura foram finalizados após a consolidação e publicação do PCA vigente.

3.2. Considerando a necessidade de execução da obra, foi solicitada ao setor competente, por meio do Memorando nº 357, a inclusão da referida contratação no PCA de 2026.

3.3. O valor total da contratação é de R$ 416.700,59 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos), conforme a planilha orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram definidos os requisitos necessários e suficientes para a adequada execução da solução pretendida, considerando as características da intervenção, as condições do local e o resultado que se pretende alcançar.

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 2 / 9

4.2.A execução deverá observar os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação.

4.3.Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, a legislação pertinente e as boas práticas de engenharia, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a estabilidade, a funcionalidade e a durabilidade da obra.

4.4.Deverão ser empregados materiais compatíveis com as especificações previstas nos documentos técnicos, em condições adequadas de utilização e que atendam aos padrões de qualidade exigidos para cada serviço.

4.5.A execução deverá contemplar todos os serviços necessários à completa entrega da solução, abrangendo as etapas previstas na planilha orçamentária e nos projetos, de forma integrada e compatível entre si.

4.6.A obra deverá ser executada no local definido pela Administração, respeitando as condições existentes e os limites estabelecidos nos projetos, evitando interferências e danos às estruturas, instalações e áreas que deverão ser preservadas.

4.7.Os serviços deverão ser realizados de maneira a garantir o adequado alinhamento, nivelamento, prumo, estabilidade e acabamento dos elementos executados, conforme as características estabelecidas nos documentos técnicos.

4.8.A execução deverá observar o cronograma físico-financeiro e o prazo estabelecido para conclusão da obra, devendo as etapas ser planejadas de forma a evitar paralisações e interferências que possam comprometer o andamento dos serviços.

4.9.Durante a execução, deverão ser adotadas medidas destinadas à preservação da segurança dos trabalhadores, usuários, terceiros e do patrimônio público, mantendo-se o local organizado e em condições adequadas de segurança.

4.10.Os resíduos provenientes da execução deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização, de modo a evitar impactos ambientais decorrentes da obra.

4.11.A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços realizados, dos materiais empregados e dos quantitativos executados em relação aos documentos que compõem a contratação.

4.12.Os serviços que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos, conforme determinação da fiscalização e observadas as responsabilidades previstas no contrato.

4.13.Ao término dos serviços, a solução deverá ser entregue integralmente concluída, em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade, qualidade e utilização, incluindo a retirada de materiais, resíduos e equipamentos utilizados na execução e a limpeza da área.

4.14.Os requisitos estabelecidos neste item foram definidos de forma proporcional à necessidade identificada, buscando assegurar o adequado atendimento do interesse público, a qualidade da solução e a obtenção do resultado pretendido, sem estabelecer exigências desnecessárias ao objeto.

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 3 / 9

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Do objeto que se trata nesse ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cerca com mourões e tela de alambrado no Viveiro Municipal de Rolim de Moura/RO, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-070567.	Serv.	01

5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nos levantamentos técnicos e nas dimensões apresentadas nas pranchas do projeto, especialmente na planta de locação e demais documentos técnicos anexos, que demonstram a extensão do fechamento perimetral de aproximadamente 1.190,00 metros lineares, bem como os demais elementos necessários à execução do objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que a contratação será realizada com recursos provenientes de Transferência Especial vinculada ao Plano de Ação nº 09032024-070567, oriunda de emenda parlamentar do Senador Confúcio Moura, o objeto e a finalidade do investimento encontram-se definidos no referido instrumento, devendo a Administração observar a destinação dos recursos e as condições estabelecidas, sem prejuízo da análise das alternativas quanto à forma de execução do objeto.

6.2. A solução prevista no Plano de Ação – implantação de melhorias no Viveiro Municipal, mediante construção de cerca com mourões de concreto, mureta e portão, localizado na Av. Recife, entre a Rua Urupá e a Rua Parnaíba, Bairro Planalto – foi objeto de projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária detalhada, que estabelecem as características e especificações técnicas necessárias à execução da intervenção.

6.3. Para atendimento da necessidade identificada, foi considerada a possibilidade de execução direta pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra, materiais, equipamentos e estrutura próprios, bem como a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, responsável pela execução integral do projeto.

6.4. O valor estimado da contratação é de R$ 416.700,59 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos), montante idêntico ao repasse pactuado no Plano de Ação, conforme a síntese orçamentária elaborada por profissional habilitada:

- **Objeto:** Implantação de cerca em mourão de concreto com mureta de 2 fiadas (1.190,00 m) e portão de correr em gradil fixo (10,00 m²).
- **Local:** Av. Recife, entre Rua Urupá e Rua Parnaíba, Bairro Planalto.
- **Bases de Preço Utilizadas:** SINAPI, SICRO e ORSE.
- **Composição do Valor Global:** Custo Direto de R$ 340.246,28 acrescido de BDI de 22,47% (R$ 76.454,31).

6.5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE EXECUÇÃO

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 4 / 9

6.5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de execução direta da obra pela Administração Municipal, mediante utilização de pessoal, materiais, equipamentos e estrutura próprios, em comparação com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia.

6.5.2. A execução direta exigiria a disponibilidade de mão de obra em quantidade suficiente e com qualificação compatível com os serviços previstos, incluindo preparação da área, execução da mureta de alvenaria, instalação dos mourões de concreto, montagem e fixação da tela de alambrado e instalação do portão, além de ferramentas, equipamentos e estrutura de apoio necessários à realização dos trabalhos.

6.5.3. Considerando a extensão do cercamento, estimada em 1.190,00 metros lineares, a execução direta demandaria mobilização contínua de trabalhadores, aquisição e transporte de materiais, disponibilização de equipamentos e acompanhamento permanente das etapas construtivas, exigindo estrutura operacional específica para garantir o cumprimento do projeto e do cronograma previsto.

6.5.4. Embora a Administração Municipal disponha de servidores e equipes em outras unidades administrativas que possam, em tese, executar parte dos serviços, a realização direta da obra exigiria a mobilização e o remanejamento de profissionais, especialmente da Secretaria Municipal de Obras, que já possui demandas e atribuições próprias. Também seria necessário disponibilizar os demais recursos humanos, equipamentos e materiais necessários, podendo comprometer o atendimento das atividades regulares das secretarias envolvidas. Dessa forma, a execução direta dependeria de reorganização da estrutura operacional existente e da disponibilidade efetiva dos recursos necessários ao longo de toda a obra.

6.5.5. Por outro lado, a contratação de empresa especializada permite concentrar a responsabilidade pela execução integral do objeto em uma única contratada, que deverá disponibilizar a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os demais recursos necessários, observando o projeto, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro estabelecido.

6.6. COMPARATIVO TÉCNICO, OPERACIONAL E ECONÔMICO

6.6.1. Sob o aspecto técnico e operacional, a execução direta exigiria mobilização e gerenciamento de trabalhadores, aquisição e transporte de materiais, disponibilização de ferramentas e equipamentos e coordenação das diferentes etapas de execução do cercamento, o que representa demanda operacional adicional para a Administração.

6.6.2. Sob o aspecto econômico, a execução direta exigiria levantamento individualizado dos custos de mão de obra, encargos, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias à execução integral da obra, não sendo possível presumir que essa modalidade representaria menor custo para o Município.

6.6.3. A contratação de empresa especializada, por sua vez, permite estabelecer previamente os serviços, quantitativos, especificações e responsabilidades, com orçamento fundamentado em composições e referências oficiais de preços, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório competitivo.

6.7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.7.1. Após a análise das alternativas, entende-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 5 / 9

serviços é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal.

6.7.2. Embora o Município disponha de servidores que, em tese, possam executar parte dos serviços, especialmente em outras secretarias, a realização direta da obra exigiria o remanejamento de profissionais e a disponibilização de equipamentos, materiais e demais recursos necessários, o que demandaria reorganização das atividades atualmente desenvolvidas por essas unidades administrativas.

6.7.3. A contratação de empresa especializada permitirá concentrar a execução dos serviços em um único responsável, com mobilização própria de mão de obra, materiais e equipamentos, favorecendo a organização, a continuidade e o acompanhamento da obra, sem a necessidade de deslocar servidores de suas atividades regulares.

6.7.4. Dessa forma, considerando a extensão do fechamento perimetral e a necessidade de execução coordenada dos serviços previstos no projeto, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos operacional e administrativo, observadas as condições e os preços estimados no processo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O orçamento detalhado da contratação foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência de preços SINAPI, SICRO3 e ORSE, considerando as respectivas competências utilizadas na composição dos custos, bem como a aplicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 22,47%, conforme demonstrado na planilha orçamentária que integra o processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL ESTIMADO
1.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cerca com mourões e tela de alambrado no Viveiro Municipal de Rolim de Moura/RO, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-070567	Serv.	R$ 416.700,59
		Valor total	R$ 416.700,59

Tabela 3: valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução considerada mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU) é a implantação de melhorias estruturais no Viveiro Municipal, situado na Av. Recife, entre a Rua Urupá e a Rua Parnaíba, Bairro Planalto, na zona urbana do município.

8.2. A intervenção contempla a execução de cerca em mourão de concreto pré-moldado com mureta em duas fiadas de alvenaria, totalizando 1.190,00 metros lineares, além da instalação de portão de correr em gradil fixo com área de 10,00 m², conforme projeto aprovado no âmbito do Plano de Ação nº 09032024-070567 (Emenda Parlamentar). O projeto visa garantir o cercamento integral, a delimitação e a proteção da área pública destinada às atividades ambientais.

8.3. A execução da obra será realizada por empresa especializada em serviços de engenharia, com base no plano de trabalho, projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pela Prefeitura Municipal. A contratação seguirá as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes e especificações técnicas previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 6 / 9

8.4. O projeto prevê o uso de técnicas e materiais de alta durabilidade, resistência e funcionalidade, com foco na segurança patrimonial e na eficiência do uso do espaço público. A obra seguirá cronograma físico-financeiro compatível com os prazos e recursos previstos na Transferência Especial firmada via Plano de Ação.

8.5. Concluída a obra, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio municipal e destinadas às atividades institucionais da SEMMADU, fortalecendo a infraestrutura de apoio ao cultivo/doação de mudas e a gestão ambiental no município, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Nos termos do art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.2. No caso da construção do fechamento perimetral do Viveiro Municipal, entende-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente conveniente, considerando que os serviços previstos integram uma única solução construtiva, cuja execução demanda planejamento e coordenação conjunta das etapas. Dessa forma, recomenda-se a contratação em lote único, pelo regime de empreitada por preço global, caso confirmado como adequado pelo projeto e orçamento da obra.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Segurança Patrimonial: Redução dos riscos de invasões e depredações, descarte irregular de resíduos, furtos no Viveiro Municipal.

10.2. Preservação de Insumos Ambientais: Garantia de proteção às mudas, matrizes botânicas, adubos e máquinas utilizadas no viveiro público.

10.3. Eficiência Administrativa e Longevidade: Entrega de obra pública com vida útil prolongada, material galvanizado de alta qualidade e estrutura em concreto armado resistente às ações do tempo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Administração fornecerá à contratada o projeto básico completo, elaborado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, resoluções do CREA e do CAU, e demais normativos estaduais aplicáveis.

11.2.Será designado profissional técnico habilitado para atuar como fiscal da obra, garantindo o acompanhamento da execução conforme o projeto e as normas vigentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1.Não há contratação correlata ou interdependente à presente pretensa contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 7 / 9

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de baixa magnitude, pontuais e temporários, restringindo-se exclusivamente à fase de intervenção. Tais efeitos compreendem a geração eventual de resíduos da construção civil, a emissão pontual de poeira e ruídos resultantes do manuseio de ferramentas e equipamentos, além do consumo moderado de água e energia.

13.2. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas boas práticas de gestão e sustentabilidade ambiental ao longo de todas as etapas de execução dos serviços, incluindo:

- Gerenciamento de Resíduos: Segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada de eventuais sobras e embalagens de materiais;
- Controle de Poeira e Ruídos: Adoção de medidas de contenção de partículas e adequação dos níveis sonoros aos horários e limites permitidos;
- Uso Racional de Recursos: Consumo consciente de água e energia elétrica no canteiro de obras.

13.3. As diretrizes de controle ambiental observarão estritamente as especificações contidas no projeto básico e as normas aplicáveis, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a ABNT NBR 15112:2022.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante dos estudos desenvolvidos, das características da intervenção, dos levantamentos realizados no local e da adequação do orçamento aos preços de referência utilizados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de cerca com mourões, mureta e demais elementos previstos no projeto do Viveiro Municipal de Rolim de Moura/RO.

14.2. Recomenda-se o prosseguimento do processo para a realização do procedimento licitatório, em lote único, pelo regime de empreitada por preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as especificações constantes dos documentos técnicos.

Rolim de Moura/RO, 10 de novembro de 2026.

Elaborado por:
Uandria Carolina Alves Lima
Matricula: 30449

Aprovado por:
Dionisio Pereira Braga
Secretario Municipal/SEMMADU
Decreto nº.7.081/2026

Assinatura eletrônica - Identificador: 55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02 - Página 8 / 9

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=55c8cb49-91a5-4117-8af2-ca9d40868e02

Assinado por: DIONISIO PEREIRA BRAGA 10/11/2026 19:15:31
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA 11/11/2026 08:52:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE